



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº.: 962, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa- MG, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas pela LOM, em conformidade com a anuência expedida pela SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria Coordenação Metropolitana, constante no Processo SEDRU nº. 079/09, vinculado ao Processo Municipal nº. 1507/09, nos termos da Lei 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e demais legislações municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ÁREA DESMEMBRADA	LOTES RESULTANTES DO DESMEMBRAMENTO
Indústria de Móveis Lagoa Santa Ltda.	Área de 7.200,00 m ² (sete mil e duzentos metros quadrados) – Quadra 7 (sete) – localizada no Bairro Lundcécia – Lagoa Santa/MG	<p>Lote 1: 507,49 m² (quinhentos e sete vírgula quarenta e nove metros quadrados)</p> <p>Lote 2: 507,03 m² (quinhentos e sete vírgula três metros quadrados)</p> <p>Lote 3: 505,47 m² (quinhentos e cinco vírgula quarenta e sete metros quadrados)</p> <p>Lote 4: 503,82 m² (quinhentos e três vírgula oitenta e dois metros quadrados)</p> <p>Lote 5: 502,00 m² (quinhentos e dois metros quadrados)</p> <p>Lote 6: 846,62 m² (oitocentos e quarenta e seis vírgula sessenta e dois metros quadrados)</p> <p>Lote 7: 711,86 m² (setecentos e onze vírgula oitenta e seis metros quadrados)</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		quadrados) Lote 8: 404,98 m ² (quatrocentos e quatro vírgula noventa e oito metros quadrados) Lote 9: 387,65 m ² (trezentos e oitenta e sete vírgula sessenta e cinco metros quadrados) Lote 10: 1.228,10 m ² (mil duzentos e vinte e oito vírgula dez metros quadrados) Lote 11: 733,75 m ² (setecentos e trinta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados)

Art. 2º - Faz parte integrante do Processo Municipal nº. 1507/09 : uma cópia do Decreto nº 962/2009, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos vinculados a este desmembramento de área.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 17 DE AGOSTO DE 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal